



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 190/2011

**“PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO
SINDICÂNCIA INSTAURADA ATRAVÉS DA PORTARIA
Nº 171/2.011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Igaratinga, MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Art. 131 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Igaratinga e nos termos do art. 100, II, “c”, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria nº 171/2.011;

CONSIDERANDO que o atraso no encaminhamento da Portaria e dos documentos à Comissão nomeada para apurar os fatos objeto da Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir da entrada em vigor desta Portaria, o prazo previsto no Art. 3º. da Portaria nº 171/2011, que **“Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão e dá outras providências.”**, para a conclusão da Sindicância.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, MINAS GERAIS, 11 DE JULHO
DE 2011.**


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098- e-mail: chegegabinete@igaratinga.mg.gov.br



1

Certifico, que a Portaria 190/2011 foi
publicado (a) no quadro de avisos no
Saguão do Paço Municipal, para os
 fins e efeitos legais.

Igaratinga, 11.07.2011.

Militar MG-11.308545

ASSINATURA